



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100038301

Eu, **JOSÉ SALES DE ARAÚJO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que, desde o ano de 2019, vem sofrendo descontos mensais em seu benefício previdenciário a título de RMC (Reserva de Margem Consignável). O consumidor esclarece que nunca contratou qualquer empréstimo com a instituição reclamada, desconhece a origem desses descontos e, por esse motivo, decidiu registrar um boletim de ocorrência, como forma de resguardar seus direitos.

Além disso, diante da continuidade dos descontos e da ausência de informações claras por parte da instituição financeira, o consumidor dirigiu-se até a sede do órgão competente, buscando uma solução eficaz para a irregularidade.

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor o cancelamento imediato dos descontos indevidos, bem como a devida apuração da origem da cobrança, e, se for o caso, a restituição dos valores já descontados.

DATA DE RETORNO: 22/09/2025, às 8 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 10 de Setembro de 2025.

Consumidor(a): _____
JOSÉ SALES DE ARAÚJO